



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROTÓCOLO

18/01 abst.  
01 contiu

PROCESSO nº 082/99

de 16 de abril de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE EDUCACIONAL E BENEFI

CENTE SÃO CARLOS - COLÉGIO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA PARA PAR

TICIPAÇÃO EM EVENTO ESPORTIVO"

PROJETO-DE-LEI nº 028/99

de 14 de abril de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

-Gonçalves  
Secretário-Geral

Lei nº 2.804

28/04/99



CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
082/99  
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 033/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 14 de abril de 1999.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 028 que **"Concede auxílio financeiro à Sociedade Educacional e Beneficente São Carlos - Colégio Nossa Senhora Medianeira para participação em evento esportivo"**.

A direção do Colégio Nossa Senhora Medianeira, desta cidade, encaminhou ofício à Municipalidade solicitando auxílio financeiro para participação no campeonato de handball: "Curitiba International Handball Cup".

O referido campeonato realizar-se-á de 02 a 06 de junho do corrente ano na cidade de Curitiba (PR), estando este torneio entre os dez maiores do mundo.

A entidade beneficiada tem participado de torneios regionais e estaduais representando e divulgando nossa cidade, incentivando os atletas de nossa terra.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de outubro  
Nesta Cidade

**APROVADO**

VOTAÇÃO: 1<sup>a</sup>

por maioria

SALA DAS SESSÕES, 20/04/99.

DATA

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO



**APROVADO**

VOTAÇÃO: 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup>

por maioria

SALA DAS SESSÕES, 21/04/99.

DATA

Vereador

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 028, DE 14 DE ABRIL DE 1999.**

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE EDUCACIONAL E BENEFICENTE SÃO CARLOS - COLÉGIO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO ESPORTIVO.

**Art. 1º** - O Município de Bento Gonçalves concede à **SOCIEDADE EDUCACIONAL E BENEFICENTE SÃO CARLOS - COLÉGIO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA** um auxílio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**§ 1º** - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de transporte, hospedagem e alimentação referentes a participação no Torneio "Curitiba International Handball Cup", no Estado do Paraná.

**§ 2º** - A prestação de contas do auxílio recebido deverá ocorrer em 90 (noventa) dias a contar do recebimento dos recursos, na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir  
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove.

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal



11.03  
V.E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 037

Processo 082/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei que "Concede Auxílio Financeiro à Sociedade Educacional e Beneficiente São Carlos-Colégio Nossa Senhora Medianeira para participação em evento esportivo".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio, eis que a entidade tem divulgado a cidade, incentivando os atletas do município.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira no valor de R\$ 1.000,00 na forma da Lei Federal 4.320/64 que trata dos Orçamentos Públicos.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

Palácio 11 de outubro, 19 de abril de 1999.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

PARECER Nº 052

Processo 082/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, o Projeto de Lei que "Concede Auxílio Financeiro à Sociedade Educacional e Beneficiente São Carlos - Colégio Nossa Senhora Medianeira para participação em evento esportivo".

O projeto vem acompanhado de exposição de motivos, no qual justifica a concessão de auxílio que visa atender despesas para participação no campeonato de handball "Curitiba Internacional Handball Cup".

Assim, o auxílio consulta o interesse público, porque ao lado de desenvolver o esporte, de outro, auxilia na divulgação do município.

O projeto prescreve outrossim, a obrigatoriedade da prestação de contas sem a qual não será liberada a seguinte e contém a rubrica do orçamento vigente que dá cobertura ao auxílio concedido.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer

Palácio 11 de outubro, 19 de abril de 1999.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*  
*e Justiça*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
16/04/99



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

**PARECER:**

Processo N.º 082/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Sociedade Educacional Beneficiente São Carlos - Colégio Nossa Senhora Medianeira para participação em evento esportivo.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer o Processo nº 082/99, que insere o Projeto de Lei nº 028, de 14 de abril de 1999, o qual concede auxílio financeiro à Sociedade Educacional Beneficiente São Carlos - Colégio Nossa Senhora Medianeira, para participação em evento esportivo, para o qual esta Comissão exara o seguinte parecer.

Atendendo a técnica legislativa, no projeto em análise, encontram-se indicadas as rubricas do orçamento vigente que servirão para cobertura do auxílio ora concedido.

Diante da importância que representa o auxílio financeiro aos desportistas da entidade beneficiada, os quais ao participar do campeonato de handball, divulgarão o nome de Bento Gonçalves no cenário internacional de tal modalidade, somos favoráveis a aprovação da matéria.

SALA DAS SESSÕES, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador *Jauri Peixoto*  
Presidente

Vereador *Alcindo Gabielli*  
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzato*  
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*  
e Orçamento  
SALV FERNANDO FERRARI - EM  
*16/04/99*  
Secretário Geral



FLS N.º

*N.º 67  
LPC*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

**PARECER:**

Processo N.º 082/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Sociedade Educacional Beneficente São Carlos - Colégio Nossa Senhora Mediânea para participação em evento esportivo.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após proceder a análise do processo nº 082/99 que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE EDUCACIONAL BENEFICENTE SÃO CARLOS COLÉGIO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA - PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO ESPORTIVO, exara o seguinte parecer:

O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de transporte, hospedagem e alimentação por ocasião da participação no Torneio "Curitiba International Handball Cup", no Estado do Paraná.

A prestação de contas do dinheiro recebido (R\$ 1.000,00), deverá ocorrer em 90 (noventa) dias a contar do recebimento dos recursos, na Secretaria Municipal de Finanças.

A comissão é favorável a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1999.

Vereador *Edmundo* ENIO DE PARIS

Presidente

Vereador *Mário Gabardo* MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



11/03  
1999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de abril de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA  
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA  
27 DE ABRIL DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta  
da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 27 de abril de 1999, com início às 19 horas,  
consta os seguintes:

1. PROCESSO Nº 082/99 - Concede auxílio financeiro à  
Sociedade e benficiente São Carlos - Colégio Nossa Senhora Medianeira para a participação em  
evento Esportivo. ( 2<sup>a</sup> E 3<sup>a</sup> VOTAÇÃO)

2. PROCESSO Nº 084/99 - Balancete do Executivo referente ao  
mês de março de 1999. ( VOTAÇÃO ÚNICA)

3. PROCESSO Nº 080/99 - Balancete do Legislativo referente ao  
mês de março de 1999. ( VOTAÇÃO ÚNICA)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e  
noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.



2ª VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

11/08  
L.P.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 339/99

Bento Gonçalves, 28 de abril de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de abril do corrente, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou a seguinte matéria, de origem executiva:

1. Projeto de lei nº 028/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educacional e Beneficente São Carlos - Colégio Nossa Senhora Mediânea para participação em evento esportivo.

Sem mais, manifestámos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.

Exmo.Sr.  
DARCY POZZA  
Prefeito Municipal  
Bento Gonçalves